



Universidade Federal
de São João del-Rei

Comissão de Residência Médica Campus Dom Bosco COREME/UFSJ

EDITAL Nº 001/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

O presidente da Comissão de Residência Médica (COREME) Campus Dom Bosco, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI/UFSJ, do Conselho Universitário da Universidade e neste edital, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que estão abertas as inscrições para candidatos ao cargo de **COORDENADOR(A)** da Comissão de Residência Médica da UFSJ (COREME) do *Campus* Dom Bosco (CDB) e **COORDENADOR(A)** do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da UFSJ (PRM-MFC) do *Campus* Dom Bosco (CDB) .

1 - DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão concorrer à eleição os docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UFSJ, em exercício, desde que graduados em Medicina ou pós-graduados em áreas de concentração relacionadas, a juízo da Congregação, com o referido curso.

1.2. O candidato que ocupar cargo de confiança deverá, a partir do ato da inscrição, afastar-se do referido cargo, até a posse do candidato eleito.

1.3. Estão impedidos de candidatar-se os docentes que:

1.3.1. Não atendem aos requisitos mencionados no item 1.1 deste edital;

1.3.2. Estão afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;

1.3.3. São contratados na categoria de professor visitante ou substituto.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Data:** 13 de fevereiro de 2023 à 10 de março de 2023

2.2. **Local:** Via Internet pelo Link que será disponibilizado no site da COREME da UFSJ. Link: <https://ufsj.edu.br/coreme/>

2.3. **Horário:** 08:00 às 23h:59min.

2.4 A inscrição será considerada válida mediante a marcação e inscrição, em tempo hábil, pelos interessados, de que são candidatos ao cargo de **COORDENADOR(A)** da Comissão de Residência Médica da UFSJ (COREME) do *Campus* Dom Bosco (CDB) ou **COORDENADOR(A)** do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da UFSJ (PRM-MFC) além do atendimento às demais exigências do item 1(um) do presente edital.

2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um mesmo candidato, em mais de uma Coordenadoria e/ou Vice Coordenadoria de Curso.



Universidade Federal
de São João del-Rei

Comissão de Residência Médico Campus Dom Bosco COREME/UFSJ

3 - DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a votar na data prevista neste edital, mediante preenchimento de formulário eletrônico:

3.1.1. Os alunos inscritos no Programa de Residência Médica da UFSJ;

3.1.2. Os docentes do quadro permanente da carreira do Magistério Superior da UFSJ que ministram aulas no curso de Medicina, no 1º semestre de 2023.

3.2. Não compõem o colégio eleitoral, para os fins do presente edital, os professores visitantes e/ou substitutos.

4 - DA VOTAÇÃO

4.1. **Data:** 13 de março de 2023

4.2. **Horário:** 08:00 às 17h:00min.

4.3. **Local:** Via Internet pelo Link que será disponibilizado no site da COREME da UFSJ. Link: <https://ufsj.edu.br/coreme/>

4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.5. A votação é secreta.

5 - DA APURAÇÃO

5.1. A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada dos eleitores, segundo a expressão abaixo:

$X = 0,5 \cdot [nd + nac]$

[ND NAC]

5.3. Deve-se entender por :

X = índice de votação

nd = número de votos recebidos dos docentes aptos a votar

ND = número total de eleitores docentes aptos a votar

nac = número de votos recebidos dos alunos aptos a votar

NAC = número total de eleitores alunos aptos a votar

5.4. O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento.

5.5. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

I - Obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente;

II - Possuir maior titulação acadêmica.

5.6. Serão consideradas nulas os formulários de votação que:

I - Contiverem mais de uma indicação;

II - Registrarem indicação de candidatos não-inscritos;



Universidade Federal
de São João del-Rei

Comissão de Residência Médico Campus Dom Bosco COREME/UFSJ

III - Encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

IV - Estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

6 - Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão suscetíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.

7 - O recurso de que trata o item 6 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

8 - O mandato de **COORDENADOR(A)** da Comissão de Residência Médica da UFSJ (COREME) do *Campus Dom Bosco* (CDB) ou **COORDENADOR(A)** do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da UFSJ (PRM-MFC) é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei/MG, 10 de fevereiro de 2023.

Prof^a Luiz Antônio Pinto
Coordenador da Comissão de Residência Médica
dos Cursos de Medicina da UFSJ